



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador, Presidente do Legislativo, Vice-Prefeito e de Prefeito Municipal deste município, Senhor **COSME GONÇALVES DE FARIAS**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade São-Joanense no decorrer de sua vida como Vereador, Presidente do Legislativo, Vice-Prefeito e de Prefeito Municipal.;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade São-Joanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São-Joanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de São João do Cariri, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **COSME GONÇALVES DE FARIAS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de São João do Cariri-PB, tendo exercido os cargos de Vereador, Presidente do Legislativo, Vice-Prefeito e de Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 62 e § IV da Lei Orgânica Municipal.

**JOSE HELDER TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321470**

Digitally signed by JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321470  
Date: 2020.11.30 08:16:19 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	5FC4D5F4C45EF
<b>Título</b>	Decreto luto oficial - cosme goncalves de farias
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	30/11/2020 11:24
<b>Data/hora autorização</b>	30/11/2020 11:24
<b>Data de circulação</b>	30/11/2020
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00626-A, data 30/11/2020, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	HELITON QUEIROZ
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 30/11/2020 — Edição 00626-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FC4D5F4C45EF&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 05:28



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **5FC4D5F4C45EF**, intitulada **Decreto luto oficial - cosme goncalves de farias**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 30/11/2020 11:24 | **Autorização:** 30/11/2020 11:24 | **Circulação:** 30/11/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00626-A, 30/11/2020 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **HELITON QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

Decreto luto oficial - cosme goncalves de farias

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FC4D5F4C45EF&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:28